

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xwlhabn6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2026 Projeto de lei nº 133/2026 Protocolo nº 988/2026 Processo nº 350/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIACAO ALBERGUE GLACIELA
MARQUES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Estadual a Associação Albergue Glaciela Marques, inscrita no CNPJ 48.724.143/0001-72 com sede no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE GLACIELA MARQUES**, entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de caráter social, assistencial e humanitário, voltadas ao acolhimento e à proteção de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

A referida Associação possui como objetivo central acolher, de forma qualificada, personalizada e digna, indivíduos ou grupos familiares que necessitem de acomodação ou hospedagem temporária, proporcionando um espaço seguro, acolhedor e estruturado, capaz de garantir condições mínimas de dignidade e respeito à autonomia de cada usuário.

A atuação da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE GLACIELA MARQUES ultrapassa a oferta de abrigo, constituindo-se como importante instrumento de reconstrução de trajetórias de vida. A entidade promove, em ambiente protegido, a construção conjunta de itinerários que possibilitam o fortalecimento pessoal, o resgate da autoestima e o desenvolvimento da independência e do autocuidado.

Nesse contexto, a Associação desempenha papel essencial na promoção de direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana, à assistência social e à proteção integral daqueles que se encontram em situação de risco social.



A entidade desenvolve ações voltadas à preparação dos usuários para o alcance da autossustentação, incentivando o protagonismo individual e familiar, bem como a reinserção social e comunitária. Ao oferecer condições favoráveis para o desenvolvimento da autonomia, contribui significativamente para a redução de situações de abandono, exclusão e marginalização.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE GLACIELA MARQUES promove acolhimento tanto individual quanto comunitário, fortalecendo vínculos familiares e sociais, além de estimular a convivência comunitária como ferramenta de inclusão e pertencimento.

Outro ponto de grande relevância é a articulação da Associação com a rede de serviços públicos e comunitários, atuando como elo fundamental na orientação e encaminhamento de seus usuários para políticas públicas setoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura e assistência social, garantindo acesso a direitos e serviços essenciais.

Dessa forma, evidencia-se que a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE GLACIELA MARQUES presta serviços de inequívoco interesse público e coletivo, funcionando como importante parceira do Estado no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e na promoção de cidadania.

A declaração de Utilidade Pública, portanto, representa justo reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pela entidade, além de possibilitar o fortalecimento de suas ações, ampliando sua capacidade de atendimento, firmando parcerias e buscando recursos que assegurem a continuidade e expansão de seus serviços em benefício da população.

Diante do exposto, considerando o elevado alcance social das atividades desenvolvidas, conclama-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2026

Janaina Riva
Deputada Estadual